
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Rio Real*



ÍNDICE DO DIÁRIO

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021.....	
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2021-TP.....	

DECRETO

DECRETO	
---------------	--



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Rio Real - BA, torna público aos interessados em participar da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, limpeza e conservação de vias e logradouros públicos do Município de Rio Real – Estado da Bahia, compreendendo os serviços de roçagem manual, roçagem mecanizada, limpeza de caixa de passagem de água, limpeza de canal, pintura de meio-fio, poda de arvores, varrição manual, manutenção e limpeza do cemitério. Que a sessão de abertura será no dia 11/03/2021 as 10:00 horas (Horário de Brasília), através do site: www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter informações e/ou edital e seus anexos através do site: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.rioreal.ba.gov.br. Maiores informações. Tel.75 3426-1320, ou pelo email, licitacaopmrr@gmail.com. Rio Real, Ba, 01 de março de 2021. Pierre Matos da Silva – Pregoeiro Oficial.



AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2021-TP

A Prefeitura Municipal de Rio Real avisa aos interessados, que se encontra disponível, na Sede da Administração Municipal de segunda a sexta das 8:00 às 14:00 horas exceto feriados o Edital da Tomada de Preços nº 001-2021-TP, objetivando a Contratação de empresa do ramo para efetuar a Reforma das escolas: ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA, ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO EZEQUIEL, ESCOLA MUNICIPAL DOIS DE JULHO, ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES, ESCOLA MUNICIPAL COSME E DAMIÃO, ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA DOS SANTOS ALVES, ESCOLA MUNICIPAL CASINHA FELIZ, ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ DULCE, ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL, ESCOLA MUNICIPAL ANA MARIA DA CONCEIÇÃO, ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VAGAS, ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARTINS BARBOSA, ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA (LAGOA SECA), ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ, ESCOLA MUNICIPAL SENHOR DO BOMFIM, ESCOLA MUNICIPAL SENHORA SANTANA, pertencentes ao município de Rio Real, Estado da Bahia, Abertura: 17/03/2021 às 09:00 horas, Informações: (*75) 3426-1320, Email: licitacaopmrr@gmail.com, Rio Real -BA, 01 de março de 2021. Pierre Matos da Silva – Presidente da CPL.



DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 186, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL/BA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o Decreto do Governador do Estado da Bahia, N. 20.259 de 28 de fevereiro de 2021, que institui restrições indicadas, como medida de enfrentamento ao coronavírus, em municípios da Bahia, como Rio Real;

CONSIDERANDO que a situação epidemiológica em nosso país é dinâmica, e que esse quadro pode alterar com o passar dos dias a partir de novas deliberações que forem tomadas com base no cenário sanitário nacional, estadual ou municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, bem como a atuação integrada entre os órgãos municipais e estaduais de saúde, vigilância sanitária e epidemiológica para monitoramento, prevenção e fiscalização ao enfrentamento do coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Rio Real adere aos termos dispostos no Decreto Estadual Nº 20.259 de 28 de fevereiro de 2021, que deve ser observado por toda a população riorealense, sendo autorizado o funcionamento dos serviços essenciais, além daqueles já previstos no artigo 2º do referido Decreto Estadual (**atividades relacionadas a saúde, comercialização de gêneros alimentícios, feiras livres, segurança e ao enfrentamento da pandemia, o transporte e o serviço de entrega de medicamentos e demais insumos necessários para manutenção das atividades de saúde, as obras em hospitais e a construção de unidades de saúde**), os demais elencados abaixo:

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

- I – Lojas de material agrícola e veterinário;
- II – Clínica veterinária;
- III- Distribuidora de gás e água;
- IV – Oficina, borracharia;
- V – Loja de celular;
- VI – Óticas;
- VII – Distribuidora de frutas e verduras;
- VIII – Quitanda;
- IX – Merceria;
- X – Supermercado e padaria;
- XI – Material de construção;

Parágrafo único – Com exceção da saúde que funcionará normalmente, os demais serviços públicos funcionarão com atendimento restrito ao público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2021.

Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal